



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240503 ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 040/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PE. Nº 9,2024.002PMNR

> CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240503, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A EMPRESA L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Av. Nazaré, Q 55 C 03, Bairro Espigão na cidade de Novo Repartimento./Estado PA inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo. Sr. VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO inscrita no CNPJ 25.034.346/0001-31, com sede à Rua Terezina, Quadra 34, n° 15 – Vila Tucuruí – 68473-000, Cidade de Novo Repartimento – PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4848520 PC/PA e do CPF nº 759.876.272-49, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR, na Ata de Registro de Preços nº 040/2024, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 019/2024/CPC, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Novo Repartimento-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010060	ALHO - Marca.: MARIN Cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes brilho, sadios, Tipo especial e de primeira quali isento de substâncias nocivas à saúde, lesões, p mancha ou furo causados por pragas e/ou doenças estado de conservação, odor e sabor estranho produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	dade, inta, , mau	10,00	25,000	250,00
010225	-	a em cação lade e uissão	15,00	15,000	225,00

Av. Nazaré, QD 55 C 03 Bairro: Espigão – Novo Repartimento-PA

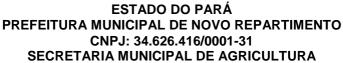




011347	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: NUTRIN QUILO Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante,	10,00	17,880	178,80
	não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor			
011348	conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Marca:: NUTRIN QUILO Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de	10,00	17,880	178,80
	1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor			
011352	conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: NUTRIN QUILO Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de	10,00	15,000	150,00
211404	1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa) Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	F 00	0.000	45.04
011484	COALHO 200ML - Marca.: HA-LA UNIDADE liquido, embalagem de plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para	5,00	9,000	45,00
011491	alimentos CNNPA GENGIBRE - Marca.: OTHIL Raiz in natura, embalagem plástica de 1kg, raiz lisa, limpa, seca sem manchas ou alterações de	15,00	12,900	193,50
012258	descontinuidades com cor, sabor e cheiro característico. FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ Marca.: DONA BENTA UNIDADE	5,00	2,000	10,00
	Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA			
012263	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Marca.: FRICO QUILO Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas diedntificação e validade.embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, marca	8,00	18,160	145,2
014204	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	F 00	2 400	12.0
014304	LEITE DE CÔCO 200ML - Marca: COPRA UNIDADE  Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	5,00	2,400	12,0
014308	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Marca.: PERDIGAO QUILO Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atoxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0498, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e	8,00	31,870	254,9
014355	Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99 SALSICHA - Marca.: FRIATO Com cor, sabor e odor característicos do produto, de primeira qualidade,possuir consistência firme, livre de	10,00	10,000	100,00
	parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n°304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
014504	FÉCULA DE MANDIOCA - Marca.: AMAFIL QUILO acondicionado em embalagem de plastico resistente de lkg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso liquido original do fabricante, não deve está	5,00	8,500	42,50
025351	carunchado, nem manchas escuras.  FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: BRASIL QUILO  FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de	10,00	7,500	75,00
	coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de			
	Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério			

Av. Nazaré, QD 55 C 03 Bairro: Espigão – Novo Repartimento-PA



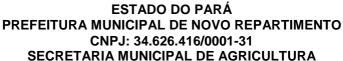




da Baúde  Da primaira, in natura, apresentando gran de maturado  Da primaira, in natura, apresentando gran de maturado  transporte a a conservação en condições adequadas para  o consumo. Com susencia de sujidades, parantos e  125842 vaza, de acordo com a Fasaciuda 1775 da CNNZA.  "Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O  produto deve apresentar as caracteristicas normais de  conservação, estando isento de sujidades de qualquer  debidades, perimeira qualidades, parantos e  senbalagene plánticas que devem apresentar rótulo com as  devidas especificações do produto. Prazo de validade  sujidades, material terroso, e detirios de minmis e  polietilmo atóxica cesistente transperente, contendo  750 ml, temps com duplo lacre de segurança, limps, não  violada, resistente, que quaratum a litergrafiade de  conter os dados de identificação e procedência,  informação nutricional, número do lote, data de  validade, munitidade do produto tudo de sonde com a  Padrões para Alimento CNNRA, as protesias do  Ministerio da Apricultura e/ou Ministerio da Sande.  Outies para Alimento CNNRA, as protesias do  Ministerio da Apricultura e/ou Ministerio da Sande.  Outies para Alimento CNNRA, as protesias do  Ministerio da Apricultura e/ou Ministerio da Sande.  Provinto sem gordura fatiado, habalagem com dados de  identificação de produto, marca do fabricante, lote,  validade, peso liquido. Deverá ser transportade en  cemperaturas corretas (10º0 ou de socodo com o  fabricante) e adequada, respetimado es caracteristicas  do produto, De modo que as embalagems não sea appasentem  apricultura, DYDA, no 30 de 22/04/98 e n. 14 de da  22/04/98, da Resolução da anturação da equado  pasa maturação para manussio e consumo de acordo com a  resolução Pada Canado poes intesta e mántes de deve este peqatos, livra de parasitas, laevas, n					
De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permit a suportas a manipulação, o comusumo. Com ausência de sujidades, paresitos e lavar, de acordo com a Resolução 1278 da CONTA.  102582 ARCOR Marca: PERDIGADO  25,000 PROMITO DE COMPANIO DE PROMITO DE COMPANIO CONTA DE COMPANIO COMPANI					
tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação es concidões adequados para larvas, da acordo com a Recolução 12/78 da CHUTA.  25942 BACOR - Marca. PERDIGAO OUTLO 5,00 25,000 PROVINCIA CONTROL CONTRO	125,	25,000	5,00		025810
transports a conservação es condições adequadas para o consumo. Com assistênia de sujidades, parasitos e consumo. Com assistênia de sujidades, parasitos e consumo. Com assistênia de sujidades de CHUNA.  "BROOM - Marca: PERDIGAD"  "Broom, industrialisatos, de primeira qualidade. O produto deve apresentar as caracteristicas normanis de conservação, estados lesento de sujidades de qualquer estados					
larves, de acordo com a Resolução 12/78 de CRNPA.  25/400 MARCA: PERGATO DE primaira Quilidade.  produto dove spresentar as caracteristicas normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalageme plantace que deves apresentar rotulo com as embalageme plantace que deves apresentar rotulo com as minimo de 6 meses a partir dadata de entrega.  25/902 VINMARE REMANCO - MARCA: CLANIELO MINIMARE SANCIA CONTROL DE VIAND DERANO - isento de Corantes attificiais, acidos orgânicos a minorais estandos, ilvado de polietilemo atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa con duplo lacre de segurance, limpa, não produto tató a momento do consumo a embalageme deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a Padrões para Aliamento CNNRA, as portarias do Ministério da Agricultura e/oM Ministério da Saúde.  204104 PERGATOR - MARCA: DATA: As portarias do Ministério da Agricultura e/oM Ministério da Saúde.  2104104 PERGATOR - MARCA: DATA: As portarias do Ministério do Agricultura e/oM Ministério da Saúde.  22040/39, da Macalyldo. Devera est transportado em carros fechados refrigerados, em chalageme o temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures corretas (10°c ou de acordo com o de temperatures cor				transporte e a conservação em condições adequadas para	
Date of the content o					
"Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O produto deve especianta as caracteristicas normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer estando de sujidades de qualquer estando de sujidades de qualquer estando de conservação, estando isento de sujidades de qualquer estando de conservação, estando isento de corantes qualquer estando de conservação de cutilização, de portação de conservação de cutilização, esta d	0 125,	25.000	5.00		025842
conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, paresita se bolores. Acondicionado em embalagene plásticas que devem apresentar rótulo com as embalagene plásticas que devem apresentar de emtrega."  De vinho branco - isento de corantes artificiais, acidos crganicos e minerais estranhos, livre de experiencia de conservação em a composição de polistileno atóxica resistente transparente, contendo 730 ml, tampa com duplo lacro de seguranca, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lota, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 1278 da Comisão Nacional de Normas e Manisterio da Agricultura e/ou Ministerio da Procedência, informação nutricional, número do fabricante, lote, de conter se contra fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, de contra facilado. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, lote, de composiçõe de produto. De modo que as embalagens não se apresentem a caroa fechados refigerados, em embalagens a temperaturas corretas (10°c ou da acordo com o fabricante) e dequedas, respeinando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem a partir da part	0 123,	23,000	3,00	<del>-</del>	023042
naturesa, parasitas e bolores. Acondicionado em embalegems plasticas que devem apresentar avolto com as devidas especificações do produto. Prazo de validade de devidas especificações do produto. Prazo de validade de devidas especificações do produto. MINIADE 8,00 4,000 De vinho branco - isento de cocantes artificiais, caidos orgânicos e minerais estrambos, livre de sujidades, material terrono, e detritos de animais e vegetas. Acondicionado em fracaco plastico de vegetas. Acondicionado em fracaco plastico de violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e prodeficia, validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 de Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministrio da Agricultura e/om Ministerio da Agricultura e/om Ministrio da Agricultura e/om Ministrio da Agricultura e/om Ministrio da Salegom e e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministrio da Agricultura e/om Ministrio da Agricultura e/om Ministrio da Agricultura para e e carros fechados refrigerados, em embalagem e com a carros fechados refrigerados, em embalagem e com a carros fechados refrigerados, em embalagem a com a prosentem alteradas de acordo com as portarias do Ministrio da Agricultura, DIFOA n. 30 de 22/0486 e n. 145 de 22/1486 e n. 145 de					
embelagens plastices que devem apresentar rótulo com as devidae especificações do produto. Prazo de validade ininho de 8 meses a partir idadata de entrega."  Devinho branco - isento de corantes artificiais, acidos cryanicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terrono, e destricos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de sujidades, material terrono, e destricos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de produto de produto de produto de produto de produto de produto até o memento de consum a embalagem deverá como de produto até o memento de consum a embalagem deverá como de produto até o memento de consum a embalagem deverá como de produto a produto até o memento de lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 de Comissão Nacional de Normas e Padrose para Aliementos CNRPA, as potrariais do PRESUNTO - TATIADO - Marca.: DALTA COMINO DE PRESUNTO - TATIADO - MARCA: DALTA COMINO DE PRESUNTO - MARCA: DALTA COMINO DE PRESUNTO - MARCA: DALTA COMINO DE PRESUNTO - MARCA: DALTA					
davidas especificações do produto. Praco de validade minimo de 6 meses a partir dadata de entregar.  UNIDADE VINACER BARACO - Marca: CASTELO UNIDADE VINACER BARACO - Marca: CASTELO CONTROL CASTELO VINACER BARACO - Marca: CASTELO CONTROL C					
De vinho branco - isento de corantes artificiais,					
De vinho branco - isento de ocrantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, Acondicionado em Frasco piantico de violada, resistente, que garantam a integriade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lota, data de vegetais de vegeta de la consiste de la consiste de vegeta de la consiste de la consist				mínimo de 6 meses a partir dadata de entrega."	
acidos orgánicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de vegetais. Acondicionado em frasco plástico de produto de composito	0 32,	4,000	8,00		025902
sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco platico de polietileno atóxica resistente transparenta, contendo 730 ml, tampa com duplo lacre de sequrance, limpa, não produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tuto de acordo com a resolução 12/78 de Comismão Nacional de Normas e validade, quantidade do produto Mainterio da Agricultura (CILO) (10,00 27,000 Ministério da Agricultura (Para Santa Cara Santa					
polistileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de seguranca, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem devera contenção dustricional, demento cação producto de commento de consumo a embalagem devera contenção dustricional, demento cação productade de producto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNFA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  094136 FRESUNTO - FATIADO - Marca: TADIA Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas correctas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da 22/04/98, da Resolução da ANYISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilancia Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACAXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000  In natura, de 1º qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforma, sem repturas, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física cou mecânica que afetem sua aparância e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manusei ce consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNNA e as portarias ed Ministério da  27/0496, in las da portaria de Ministério da extenção para manusei ce consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNNA e as portarias es dos condo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNNA e as portarias do Ministério da excesso de produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas ec carimbos oficiais de acordo com as port					
750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que grantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lots, data de resolução 12/18 da Comissão Necional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  094196 FRESUNTO - FATIADO - Marca.: DALIA QUILO 10,00 27,000 Presuntos sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lots, validade, paso líquido. Deverá ser transportado em comparaturas corretas (10°c, ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respetando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagems não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilancia Sanitaria n. 5504/99.  094203 ADMACHI M MUTUA. Marcas Marca a Dopla intacta e limpa, de tamenho uniforme, procedente de espécies genuias e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enferimidades, insento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e resolução 78 de Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura, spresentação peca inteira ou bife. Deve esta de consentar manchas securas ou vectes, não deve estar pegajosa, livre de paragaitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de paragaitas, lar					
violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tuto de acomo de validade, quantidade do produto tuto de acomo de validade, quantidade do produto tuto de acomo de validade, quantidade do produto manacia de como de validade, quantidade do produto manacia de como de validade, participado de validade, participado de validade, participado de validade, participado em como de co					
produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Macional de Normas e validade, puantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Macional de Normas e Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saúde.  094196 PRESUNTO - FATIADO - Marca:: DALIA OUILO 10,00 27,000 Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refriqerados, em embalagems e carros fechados refriqerados, em embalagems e temperaturas contratas (10°C ou de acordo com a cordo com o do produto. De modo que as embalagems não se apresentem alteradão de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/9 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ARACXI IN NATURA - Marca: ANMIN PADPA intacto de sepécies genuinas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manusal o e consumo de acordo com a para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CANNE BOUNA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : 758  7190 COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, fin natura, apresentação peça inteira ou bifs. Deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem en filme FVC transparante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcase e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 21/0498 e n. 184					
informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  09416 FRESUNTO - PATRADO - Marca: DALTAA legume com dados de Validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DITO n. 30 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e 10. MINISTERIO (11°C) de 10°C				produto até o momento do consumo a embalagem deverá	
validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministerio da Agricultura e/gou Ministerio da Saúde.  O9416 FRESUNTO - PATIADO - Marca:: DALIA COMISTO, CONTROL DE COMISTO, C					
resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  094196 PRESUNTO - PATADO - Marca: IDALTA QUILO 10,00 27,000 Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto. Deverá ser transportado em compensado per de la compensado de identificação corretats (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagems não se apresentem alteradas de acordo com a portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACAXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000 Thin natura, de 1° qualidade, com a polhe intacta que embalagem se processo de para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afetem sua aparância e utilização, em perfeito e stado de conservação e maturação para manussio e conservação e maturação para manussio e conservação e maturação para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da variado para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da variado para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da variado para Alimentos com como de conservação e maturação para manussio e conservação e maturação para manussio e conservação e maturação para manussio e conservação e maturação para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da variado para para Alimentos CNNYA e as portarias do Ministério da variado para para Alimentos com para da para Alimentos com para da para Alimentos com para da para Alimentos com para Alimentos com para da para Alimentos com para da					
Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  094196 PRESUNTO - FATIADO - Marca.: DALIA QUILO 10,00 27,000 Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em acordo com carros fechados refrigerados, em embalagems e temperaturas corretas (10° a cordo com carros fechados refrigerados, em acordo com acordo com acordo com a cardo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0498, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1° qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sâs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes perturas de vullização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARRE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JAS TIPO COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve sepresentar increção su contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, na					
PRESUNTO: FATIADO - Marca:: DALIA QUILO 10,00 27,000  Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° co u de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/046 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Santária n. 5504/99.  094203 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  1094203 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  1094203 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094203 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094204 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094205 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094205 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094206 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094207 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094208 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094209 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094209 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094200 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094200 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  2094200 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  209421 ABACAXI IN NATURA - Marca:: MARIN 5504/99.  209420 ABACAXI IN NATURA - MARCA:: MAR					
Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respetandos a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0456 e n. 145 de 22/0456 e n. 165 de 22/0459 e de 22/0456 e n. 165 de 22/0459 de 22/0456 e n. 165 de 22/0459 de de 22/0456 e n. 165 de 22/0459 de 22/0456 e n. 165 de 22/0459 de 22/0459 de de 22/0459 de 22		07.000	10.00		004106
identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ARVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilañcia Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACANI IN NATURA - Marca: MARIN 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilañcia Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACANI IN NATURA - Marca: MARIN 2001 11, natura, de 1º qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado per manunhas, livre de anfermidades, imento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNFA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARME BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPIA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 15,000 27,900 15,000 27,900 15,000 27,900 27,	0 270,	27,000	10,00		094196
carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 30 de 22/04/98 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  O94203 ABACAXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1° qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sâs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecanica que afetem sua aparância e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  O99643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900  : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa. Isento de: Vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nevos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SIFP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
temperaturas correctas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ARCAXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1° qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CRNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sadde.  099643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação paça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firms, não apresentar manchas escuras ou verdos, não deve estar pegajora, lações ou portarias as escuras ou verdos, não deve estar pegajora, lações ou portaria de primeira pera para su portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0499, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilágem e nervos, coloração arroxea					
fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalaquen não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/98 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  09423 ABACAXI IN NATURA - Marca.: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1° qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecanica que afetem sua aparância e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme FVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 en 1.45 de 22/0499, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 105 de 19/05/99 e Jasa de					
do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACAXI IN NATURA - Marca: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãa, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou macânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900  : JBS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 en. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 15504/99.  09649 CARNE BOVINA MOIDA (AMPLA CONC.) - Marca: JBS QUILO 5,00 15,000  LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinsentada e everdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujid					
Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACAXI IN NATURA - MARCA: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sãa, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou macânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA es as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVIRA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalegem em filme FVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 en 145 de 22/0498 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 1504/91 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser FATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinsentada e everdeada, odor forte e descongelamento. Pom registro no SIFO USIFO.					
22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACANI IN NATURA - Marca.: MARIN QUILO 15,00 7,000 In natura, de 1º qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900  'JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar actor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, su					
Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  094203 ABACANI IN INATURA - Marca : MARIN QUILO 15,00 7,000  In natura, de 1° qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOUNA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOUNA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com					
ABACANI IN NATURA - Marca.: MARIN  In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e  limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sās, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNFA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643  CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO  UNO  CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO  OBORGA MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649  CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO CARNE BOVINA					
limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuinas e sās, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fâbricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ARVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigiliáncia Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISF. Deve esta identificada com o nome do produto, data de	0 105,	7,000	15,00		094203
genuínas e sãa, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar manchas escuras ou verdes, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/98 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 en. 145 de 22/0496 da Resolução da AMVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÖIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
sem manchas, lívre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme FVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0498, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  OP9649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne freesca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e mem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Fadrões para Alimentos CNNFA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARME BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900  : JBS Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme FVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARME BOVINA MOIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISF. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNFA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  099643 CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO 10,00 27,900 : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04978, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MOIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
O99643 CARNE BOVINA DE 1° COXÃO MOLE (AMPLA CONC.) - Marca. QUILO  : JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  O99649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
: JBS  Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar apresentar per a inteira ou bife. Deve apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 en. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  O99649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMFLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de	0 279,	27.900	10.00		099643
natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  Osense BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de	2.5,	2.,,500	10,00		033013
apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme FVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  ORANNE BOVINA MÓIDA (AMFLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  Osane BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIFOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  O99649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegaĵosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 en. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/0496, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de				portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de	
n. 5504/99.  099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
099649 CARNE BOVINA MÓIDA (AMPLA CONC.) - Marca.: JBS QUILO 5,00 15,000 Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegaĵosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de	0 75,	15,000	5,00		099649
característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de	,	-,	-,	Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU	
pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de				arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e	
Deve esta identificada com o nome do produto, data de					
fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6					
meses contados a partir da data de entrega	_				
115213 BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SEM SABOR - Marca: DANON UNIDADE 10,00 4,990	00 49,	4,990	10,00		115213
E 160G produto de origem animal, refrigerado, sem sabor					
homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 140					
ml, hermeticamente vedado com data de fabricação e				ml, hermeticamente vedado com data de fabricação e	
validade impressa na embalagem sendo transportado					
adequadamente em câmara fria e acondicionado em basqueta plástica de fácil higienização. produto com					
validade mínima de até 45 dias .após processamento e				validade mínima de até 45 dias .após processamento e	
suas condições deverão estar de acordo com a resolução				suas condições deverão estar de acordo com a resolução	
rgc Z/b/UD e suas alterações posteriores produto				rdc 276/05 e suas alterações posteriores produto	

Av. Nazaré, QD 55 C 03 Bairro: Espigão – Novo Repartimento-PA







	sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder.			
115406	administrativos determinados pela anvisa.  BANANA TERRA - Marca.: MARIN QUILO	10,00	8,500	85,00
113496	In Natura, apresentando grau de maturação que permita	10,00	8,500	65,00
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo, com ausência de			
	sujidades, parasitos e larvas. Devem estar integras,			
	sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser			
	transportados em carros higienizados em temperaturas			
	ambiente.			
116244	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (AMPLA CONC.) - Marca QUILO	10,00	27,900	279,00
	.: NUTRIN	20,00	2.,500	2.5,00
	Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante,			
	não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de			
	1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano			
	com SI (selo de inspeção sagri/mapa).,. Deverá ser			
	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor			
	conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA			
116254	PEITO DE FRANGO (AMPLA CONC.) - Marca.: AMERICANO QUILO	8,00	13,900	111,20
	Franço semi-processado, file de peito, sem pele e sem			
	osso, congelado, transportado e conservado a temperatura			
	inferior a -12øc, não temperado, produto não			
	transgênico, Apresentar consistência firme não			
	amolecida, odor e cor característicos. Não deve			
	apresentar formações de cristais de gelo, penas e			
	penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por			
	congelamento. O produto deverá respeitar o limite			
	máximo de água estabelecido pelo Ministério da			
	Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou			
	saco plástico transparente, contendo identificação do			
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas			
	e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do			
	Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e			
	n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de			
	19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária			
	n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
147093	CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA UNIDADE	20,00	7,900	158,00
	Em pau, in natura - 50g.embalagem deverá conter			
	externamente os dados de identificação e procedência,			
	informação nutricional, número do lote, data de			
	validade, quantidade do produto tudo de acordo com a			
	resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e			
	Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do			
147000	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  CHÁ MISTO - Marca.: LEAO UNIDADE	10,00	6,600	66,00
14/099	com chá verde, hortelã e gengibre, caixa com 10 shaches	10,00	0,000	00,00
	contendo 15g cada envelope.			
	contendo 139 cada envelope.			
			VALOR GLOBAL R\$	3.620,94
			or ground ko	3.020,94

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **09/08/2024 A 31/12/2024**, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Av. Nazaré, QD 55 C 03 Bairro: Espigão – Novo Repartimento-PA





- **3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **3.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **3.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **3.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **3.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **3.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.
- **3.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - **3.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1°);
  - **3.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - **3.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - **3.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - **3.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **3.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- **3.9.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **3.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **3.11.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.620,94 (Três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

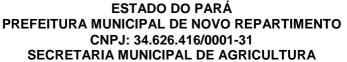
#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- **6.1.** A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.
- **6.2.** Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- **6.3.** O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- **6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 6.5. Do Recebimento:

**6.5.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em







consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- **6.5.1.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- **6.5.1.2.** A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **6.5.1.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **6.7.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - **6.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
  - **6.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - **6.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - **6.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - **6.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





- **6.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **6.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **6.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 6.11. Liquidação:

- **6.11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **6.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- **b)** a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **6.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **6.15.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

#### 6.16. Prazo de Pagamento:

- **6.16.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- **6.17.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.





#### 6.18. Forma de Pagamento:

- **6.18.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
- **6.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **6.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **6.20.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **6.22.** O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
  - **6.22.1.** Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.
  - **6.22.2.** A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à servidora designada: Fica designada a servidora: MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES, Matrícula: 0037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e os servidores JOZINES RIBEIRO DE SOUSA, Fiscal Técnico, Matricula: 910997, DAIANY BRITO BARBOSA, Fiscal Administrativo, Matricula: 0086264, Portaria nº 1454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA no exercício no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Contratante e que tal impedimento poderá acarretar em





prejuízos significativos.

#### CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- **8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de Agosto de 2024.
- **8.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- **9.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- **9.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **9.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **9.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- **9.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 9.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- **9.8.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;





- **9.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **10.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





- **10.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **10.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **10.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **10.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- **10.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **10.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **10.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO:





#### 11.1. Condições de Entrega:

- **11.1.1.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- **11.1.2.** Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;
- **11.1.3.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

#### 11.2. Local de Entrega:

**11.2.1.** Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado por cada Secretaria, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas no ambiente urbano e rural estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

#### 11.3. Forma e Prazo de Entrega:

11.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

#### 11.4. Responsabilidades da contratada:

- **11.4.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **11.4.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;
- 11.4.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- **11.4.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis;
- **11.4.5.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;





- **11.4.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 11.4.7. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **11.4.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **11.4.9.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a





promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- **3.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - **12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - **12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
  - **12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato





ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- **12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - **13.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - **13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - **13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Exercício 2024:

20.122.0019.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**1.4.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS





**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- **16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fazerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, 09 de Agosto de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31 CONTRATANTE

#### L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 25.034.346/0001-31 LEUDIMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA CPF: 759.876.272-49 Sócia-Administradora CONTRATADA

Av. Nazaré, QD 55 C 03 Bairro: Espigão – Novo Repartimento-PA